



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO**

PORTARIA CRTR N.º 13, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, nomeada pela Resolução CONTER n.º 9, de 13.11.2017, publicada no DOU de 14.11.2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, *"....tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO que a Assessora da Presidência, jornalista Juliana Koch e Silva, nomeada pela Portaria CRTR - 5ª Região N.º 78, de 1º de dezembro de 2017, apresentou, por intermédio do memorando n.º 10 de 5 de abril de 2018, seu pedido de exoneração em caráter irrevogável;

CONSIDERANDO a deliberação contida no item 05 da Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva Interventora do dia 5 de abril de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica EXONERADA a assessora da presidência, nomeada pela Portaria CRTR – 5ª Região n.º 78/2018, a jornalista Juliana Koch e Silva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO**

Parágrafo único – Deverá o setor de pessoal e contábil do CRTR – 5ª Região, por meio de seus funcionários regulares, proceder aos atos tendentes ao pronto e imediato desligamento da pessoa exonerada no *caput*.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria CRTR - 5ª Região nº 78 de 1º de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria entrarão na data de sua assinatura.

São Paulo – SP, 5 de abril de 2018.


TR. AGNALDO DA SILVA
Diretor Presidente